



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS**



**Taxa de Segurança Contra Incêndio e Pânico**

**1. Legislação aplicável**

- 1.1 Taxa de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 2.425, de 13 de Julho de 1999 e regulamentada pelo Decreto 20.608, de 20 de Setembro de 1999.
- 1.2 Conversão das quantidades em UFIR, para Reais pelo valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 2000 - Parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
- 1.3. Valor da UFIR disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/valor-da-ufir>

**2. Planilha de detalhamento das taxas**

( UFIR: 1,0641 )

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (UFIR)	VALOR (R\$)
I - Análise e aprovação de projeto de proteção contra incêndio e pânico:	a) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA); b) Sistema de Hidrantes de Parede (SHP); c) Sistema de Extintores Portáteis (SEP).	<b>25 UFIR</b> área construída de até 50m <sup>2</sup> ; <b>0,05 UFIR</b> por metro quadrado excedente.	<b>R\$ 26,6025</b> <b>R\$ 0,053205</b> por metro quadrado excedente.
	- Os demais sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, serão apresentados em projetos distintos,	<b>25 UFIR</b> por projeto	<b>R\$ 26,6025</b>
	- Alteração do projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico	<b>100 UFIR</b>	<b>R\$ 106,41</b>
II - Vistoria para proteção contra incêndio e pânico	Vistoria para fins de Carta de Habite-se	<b>25 UFIR</b> área construída até 50m <sup>2</sup> ; <b>0,05 UFIR</b> por metro quadrado excedente.	<b>R\$ 26,6025</b> <b>R\$ 0,053205</b> por metro quadrado excedente.
	Outras vistorias, a pedido, exceto para fins de Alvará de Funcionamento;	<b>50 UFIR</b> para edificações residenciais multifamiliares; <b>100 UFIR</b> para outras edificações.	<b>R\$ 53,205</b> <b>R\$ 106,41</b>
III - Emissão de Laudo Pericial de Sinistro;	Laudo Pericial de Sinistro;	<b>25 UFIR</b> até 10 páginas; <b>2 UFIR</b> por página excedente.	<b>R\$ 26,6025</b> <b>R\$ 2,1282</b> por página excedente.
IV - Concessão de Certificado de Credenciamento:	Profissionais autônomos	<b>50 UFIR</b> por ano.	<b>R\$ 53,205</b> por ano.
	Empresas	<b>200 UFIR</b> por atividade por ano.	<b>R\$ 212,82</b> por atividade por ano.

"Brasília - Patrimônio da Humanidade"

### 3. Orientações para pagamento

**3.1** Depósito bancário no Banco de Brasília S/A (BRB), Agência: 00100, Conta Corrente: 013.368-8, em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto na Lei n.º 4.076, de 28 dez. 2007 (DODF n.º 248, de 31 dez. 2007)

**3.2 Valores:** convertidos em Reais pelo valor da UFIR vigente em 01/01/2000 (**1 UFIR = R\$ 1,0641**), conforme Parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

### 4. Isenção da Taxa

**4.1** Órgãos e entidades isentos, conforme o art. 4º, da Lei nº 2.425, de 13 de julho de 1999:

**4.1.1** Órgãos públicos da União;

**4.1.2** Órgãos públicos do Distrito Federal;

**4.1.3** Entidades filantrópicas (*apresentar Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social de acordo com o Decreto nº 4.327, de 08 de agosto de 2002 e Decreto nº 2.536/98*).